

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 37, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015  
CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2015, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento de cargos para docentes constante do Quadro de Pessoal Permanente conforme Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, e Lei nº. 12.863, de 24/09/2013, nos termos deste edital.

## 1 - DAS VAGAS

1.10 número de vagas, o departamento ao qual a vaga se destina, a área de conhecimento, o regime de trabalho, a classe e os requisitos específicos necessários para a investidura no cargo são os apresentados no quadro abaixo:

Vagas: 01

Departamento: Ginecologia e Obstetrícia

Área de Conhecimento: Obstetrícia/Tococirurgia

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classe: Adjunto-A

Requisitos Específicos: Graduação em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia em programa credenciado pela CNRM, Título de Doutor com tese defendida na área Obstetrícia/Tococirurgia

Vagas: 01

Departamento: Ciências Básicas da Saúde

Área de Conhecimento: Anatomia Humana Clínica e Cirúrgica

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Classe: Adjunto-A

Requisitos Específicos: Graduação em Medicina; Título de Doutor em Anatomia, Medicina, Morfologia ou áreas afins

Vagas: 01

Departamento: Ciências Exatas e Sociais Aplicadas

Área de Conhecimento: Física da Radiações

Regime de Trabalho: DE

Classe: Adjunto-A

Requisitos Específicos: Graduação em Física ou Física Médica com doutorado em Medicina Nuclear

Vagas: 01

Departamento: Ciências Exatas e Sociais Aplicadas

Área de Conhecimento: Engenharia de Software e Gerência de Projetos

Regime de Trabalho: DE

Classe: Adjunto-A

Requisitos Específicos: Graduação em Ciência da Computação com doutorado em Ciência da Computação

## 2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de (até) 20 (vinte) horas semanais é R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.2 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de 40 (quarenta) horas semanais é R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

2.3 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de DE (Dedicação Exclusiva) é R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

2.4 A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), Responsabilidade Fiscal, GRU, Impressão de GRU, Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

2.4.1 A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

## 3 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo de 23 a 27 de novembro de 2015.

3.1.1 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra b acima.

3.3 A UFCSA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4 O resultado da solicitação será divulgado no dia 01 de dezembro de 2015.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente (no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Informações pelo telefone: 3303.9000);

b) por procuração, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Informações pelo telefone: 3303.9000;

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, CEP: 9050-170, Porto Alegre - RS. Informações pelo telefone: 3303.9000

4.2 Para a inscrição são necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade;

c) comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;

d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

e) cópia do comprovante de residência, como conta de luz, água, telefone, etc. (se o documento comprobatório estiver em nome de outra pessoa, apresentar também declaração do titular da conta de que o candidato reside neste endereço);

f) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

4.3 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher completamente o requerimento de inscrição disponível no Protocolo da UFCSA e entregar todos os documentos e comprovantes, que serão colocados em envelope, lacrado na sua presença.

4.3.1 No momento de fechamento do envelope, se dará a lavratura do termo de inscrição e, uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar nenhum novo documento.

4.4 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

4.4.1 O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente edital, bem como entregar documento incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

4.5 A relação de candidatos com inscrição homologada será divulgada, no site institucional, no dia 08 de dezembro de 2015. 4.6 Da não homologação da inscrição caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ser analisado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSA.

## 5 - DAS PROVAS

5.1 Para cada área de conhecimento em concurso será designada uma Comissão Examinadora, em conformidade com as "Normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre", aprovadas pelo CONSUN, conforme Resolução nº 014/2015, e disponíveis no site <http://www.ufcsa.edu.br/index.php/docentes>.

5.2 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

a) Obstetrícia/Tococirurgia:

TITULARES: Míla Pontremoli Salcedo (Presidente); Patrícia El Beitone; José Geraldo Lopes Ramos.

SUPLENTES: Mirela Jimenez; Suzana A. Pessini; Carla de Martini Vanin; Liliane Herter; João Steibel; Sergio Martins Costa; Sérgio Luz; Edison Capp; Janete Vitorazzi.

b) Anatomia Humana Clínica e Cirúrgica:

TITULARES: Andréia Oxley da Rocha (Presidente); Deivis de Campos; Marco Antônio Stefani.

SUPLENTES: João Antônio Bonatto Costa; Arlete Hilbig; Lino Pinto de Oliveira Júnior; Mônica Rosas de Lima; Antônio Carlos Huf Marrone; Leandro Totti Cavazzola; Jorge Wladimir Junqueira Bizzi; Athelton Stefanon Bittencourt; Richard Halti Cabral.

c) Física das Radiações:

TITULARES: Thatiane Alves Pianoschi Alva (Presidente); Silvio Buchner; Maria Inês Guimarães.

SUPLENTE: Ana Carolina Ribeiro Teixeira; Luiza Seligan; Tarcísio Nunes Teles; Mirko Salomón Alva Sánchez; Sergio Brunetto; Lorena Pozzo; Eder Rezende Moraes; Ferdinand de Jesus Lopes Filho; Fernanda Carla Lima Ferreira.

d) Engenharia de Software e Gerência de Projetos:

TITULARES: Alessandra Dahmer (Presidente); Luciano Blomberg; Marcelo Hideki Yamaguti.

SUPLENTES: Cecília Dias Flores Silvio Cesar Cazella; Cleidilene Ramos Magalhães; Cristiano Both; Jorge Luis Nicolas Audy; Rafael Prikladnicki; José Sandro Rigo; Renata de Matos Galante; Marta Rosecler Bez.

5.2.1 Os candidatos têm o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação, no setor de Protocolo da UFCSA, de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

5.2.2 Caberá ao Pró-Reitor de Graduação apreciar as solicitações de impugnação de Membros da Comissão Examinadora.

5.2.3 Considerada procedente a impugnação, assumirá o posto na Comissão Examinadora o Suplente, aplicando-se a este as mesmas disposições previstas no item 5.2.1.

5.3 A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes técnicos-administrativos da UFCSA:

a) Obstetrícia/Tococirurgia: Andréia Zacharias Mangan (Coordenadora); Isadora Farias dos Santos.

b) Anatomia Humana Clínica e Cirúrgica: Cristiane Bündchen (Coordenadora); Cristina Almeida da Silva.

c) Física das Radiações: Felipe Grillo Pinheiro (Coordenadora); Jorge Roberto Camargo de Souza.

d) Engenharia de Software e Gerência de Projetos: Maristela Pasin (Coordenadora); Leonardo da Costa Sapata.

5.4 Os Concursos Públicos de que trata este Edital serão constituídos das seguintes provas: a) Prova Escrita; b) Prova Didática; c) Defesa da Produção Intelectual; d) Prova Prática (a critério do Departamento); e) Exame de Títulos.

5.4.1 O não comparecimento a qualquer dessas provas implicará desistência do concurso por parte do candidato.

5.5 As provas serão realizadas a partir do dia 23 de dezembro de 2015.

5.6 O cronograma contendo data, hora e local de realização das provas será divulgado no site [www.ufcsa.edu.br](http://www.ufcsa.edu.br) em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

5.7 A lista de conteúdos para as provas dos concursos consta no Anexo I deste edital.

5.8 As provas Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, Prova Prática (quando houver), Exame de Títulos, são destinadas a avaliar o desempenho do candidato.

5.8.1 As provas Didática e a Defesa da Produção Intelectual serão de caráter público.

5.8.2 Os candidatos serão convocados para as provas Didática, de Defesa da Produção Intelectual e Prática (quando houver) por ordem de sorteio, a ser realizado no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Escrita.

5.8.3 O não comparecimento a qualquer das provas, incluindo-se o sorteio dos pontos, implicará a eliminação do candidato.

5.9 O candidato, no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Escrita, deverá entregar o seu Currículo Lattes documentado (em um envelope lacrado e identificado) e um Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a ser submetido e executado na Instituição, em caso de aprovação do candidato.

5.10 A Prova Escrita será realizada com base na lista de pontos sugerida pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas. Desta lista, será sorteado um ponto único para todos os candidatos, sendo este ponto eliminado para a Prova Didática.

5.10.1 A Prova Escrita, realizada de forma manuscrita e à tinta, terá a duração máxima de 6 (seis) horas, sendo, durante a primeira hora, facultada aos candidatos a consulta a material bibliográfico publicado em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

5.10.2 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, desde que feitas em papel rubricado pela Comissão Examinadora.

5.10.3 A Prova Escrita será identificada pelo próprio candidato, que escreverá o seu CPF no cabeçalho, no lugar de seu nome, para fins de não identificação dos candidatos pelos membros da Comissão Examinadora na etapa de correção da prova.

5.11 A Prova Didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo que a inobservância da duração mínima e máxima prevista acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.

5.11.1 A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

5.11.2 A Prova Didática será realizada com base na lista de pontos sugerida pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas.

5.11.3 Da relação de pontos, será sorteado um ponto para cada candidato, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

5.11.4 A nota da Prova Didática, atribuída por examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação, assim estabelecidos e constantes do Anexo II deste Edital:

a) plano de aula;

b) capacidade de comunicação e clareza;

c) pertinência e objetividade;

d) amplitude, profundidade e atualização do conteúdo;

e) tempo de duração da prova.

5.12 A Defesa da Produção Intelectual consistirá em exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato e apresentação de um Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, que deverá ser fundamentado pelos seguintes itens:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;

b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;

c) forma de expressão;

d) adequação da exposição ao tempo previsto;

e) adequação do projeto proposto à produção intelectual do candidato.



5.12.1 A Defesa da Produção Intelectual será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

5.12.2 O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a sua exposição.

5.12.3 O não cumprimento do tempo previsto tratado no item 5.12.2 acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos excedentes em relação ao tempo estipulado.

5.12.4 Cada examinador arguirá o candidato por até 5 (cinco) minutos, dispondo o candidato de tempo idêntico para a sua resposta.

5.12.5 A apresentação da Defesa da Produção Intelectual compreende a exposição oral de modo analítico e crítico das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, devendo:

a) apresentar, de maneira organizada, a contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;

b) estabelecer os pressupostos teóricos da sua atuação profissional;

c) discutir os resultados alcançados;

d) sistematizar a importância de sua contribuição;

e) identificar seus possíveis desdobramentos e consequências.

5.12.6 O Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a que se refere o item 5.12, observada sua vinculação a ensino, pesquisa ou extensão, deverá contemplar:

a) Resumo;

b) Contextualização e problematização do tema;

c) Objetivos;

d) Procedimentos metodológicos a serem adotados;

e) Cronograma de execução;

f) Orçamento aproximado;

g) Referências bibliográficas.

5.12.7 O Projeto mencionado no item 5.12 não poderá exceder a 15 (quinze) páginas, incluídas as referências bibliográficas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 e margens padronizadas de 2,5.

5.13 A Prova Prática, quando houver, terá duração definida pela Comissão Examinadora e consistirá em atividade que comporte avaliação prática sobre ponto sorteado pelo candidato no momento da realização da prova, com base no programa do Concurso.

5.13.1 Para as provas em áreas em que são exigidas atividades envolvendo pacientes, procedimentos radiológicos ou laboratoriais, serão providenciadas as condições necessárias para a execução das mesmas.

5.14 O Exame de Títulos exigirá a apresentação de elementos comprobatórios exigidos nos itens 5.14.1 do presente Edital, sendo os mesmos classificados em quatro grupos:

a) Diplomas e dignidades acadêmicas;

b) Cursos e/ou realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) Trabalhos científicos ou técnicos e

d) Atividades didáticas e profissionais.

5.14.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo III do presente Edital, o candidato deverá anexar ao Currículo Lattes documentado com cópia simples os seguintes documentos: Diploma de Graduação; Histórico Escolar da Graduação e Documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme exigido nos requisitos específicos na área de conhecimento.

5.14.2 Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado ou Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base do MEC.

5.14.3 Para fins de participação no concurso o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando o Doutorado, conforme os requisitos específicos da área. Entretanto, no ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

5.14.4 As atividades didáticas, científicas, técnicas e profissionais não comprovadas não serão pontuadas.

## 6 - DAS ATRIBUIÇÕES DE NOTAS, DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Ao encerrar cada uma das provas de que trata o item 5.4, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará em planilha específica, em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um lacrado e identificado com o nome do candidato, exceto os da Prova Escrita, que serão identificados pelo número de CPF do candidato.

6.1.1 A nota final das provas Escrita, Didática e Prática, da Defesa da Produção Intelectual e do Exame de Títulos variarão de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

6.2 Encerradas as Provas Escrita, Didática, a Defesa da Produção Intelectual e a Prova Prática, quando houver, a Comissão Examinadora se reunirá para a abertura de um dos envelopes previamente lacrados, contendo as notas de cada candidato, para a elaboração do cálculo das médias das notas, permanecendo o outro envelope lacrado e somente sendo aberto no ato público de apuração do Resultado Final.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,00 (sete) e não obtiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação de desempenho realizadas: Prova Escrita, Didática, Defesa da Produção Intelectual e Prática, esta última quando for realizada.

6.3.1 Os candidatos que alcançarem nota mínima de 7,00 (sete) na média das provas de que trata o item 6.3 terão seus títulos avaliados para fins de classificação.

6.3.2 Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 7,00 (sete) na média das provas de que trata o item 6.3 estarão reprovados e não terão seus títulos avaliados.

6.4 A nota relativa aos títulos, atribuída por cada examinador, será o somatório dos quatro grupos indicados na BAREMA, constante do Anexo III deste Edital.

6.5 Finalizadas todas as etapas de avaliação, se realizará o ato público de apuração do Resultado Final, com a abertura do segundo envelope previamente lacrado, contendo as notas de cada candidato.

6.5.1 A pontuação final será a média aritmética das notas finais das provas Escrita, Didática, Defesa da Produção Intelectual e Prática (quando houver), com peso 7 (sete), somada à nota do Exame de Títulos, com peso 3 (três), segundo a seguinte fórmula:  $PF = (MP \times 0,7) + (ET \times 0,3)$ .

6.6 A classificação far-se-á segundo a pontuação final de cada candidato.

6.6.1 Em caso de empate entre os candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver obtido a nota final mais alta nas provas:

a) Prova Didática;

b) Prova Escrita;

c) Defesa da Produção Intelectual;

d) Exame de Títulos;

e) Prova Prática (quando houver).

6.6.2 Persistindo o empate, serão utilizados, sequencialmente, os seguintes critérios:

a) Maior titulação;

b) Maior idade;

c) Sorteio público.

## 7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Concluídas as etapas do concurso, registradas em atas assinadas pelos examinadores, a Comissão Examinadora fará a apuração das notas, em data e local estabelecidos no cronograma de cada concurso, e divulgará o resultado final no próximo dia útil, no sítio institucional.

7.2 Do resultado do concurso cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação, a ser analisado pela Comissão Examinadora do concurso e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

7.3 Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, da Prova Didática, da Produção Intelectual e do Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão por meio de processo administrativo no Protocolo da UFCSPA dentro de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no sítio institucional.

7.4 O resultado final será submetido ao CONSEPE.

7.5 O recurso de nulidade, quando ocorrer, deverá ser interposto ao CONSEPE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à da Edição do Diário Oficial da União, com a devida publicação dos aprovados.

7.6 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, não se reconhecendo recurso que não indique as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

## 8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração inicial bruta para os cargos de professor constantes neste Edital é composta pelo vencimento básico (VB) e pela retribuição por titulação (RT).

8.2 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de até 20 horas semanais é de R\$ 2.983,59 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo VB = R\$ 2.018,77; RT = R\$ 964,82.

8.3 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de 40 horas semanais é de R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo (VB) = R\$ 2.814,01; (RT) = R\$ 2.329,40.

8.4 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de Dedicção Exclusiva (DE) é de R\$ 8.639,50 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), sendo (VB) = R\$ 4.014,00; (RT) = 4.625,50.

## 9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE

9.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme a Lei nº 8.112/90:

a) nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) a idade mínima de 18 anos;

e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

9.2 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

9.2.1 Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

9.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato de posse o visto permanente.

9.4 No ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor.

9.5 As atribuições do cargo de docente no ensino superior, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, são aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

9.6 O professor admitido nos termos deste Edital e nas condições e prazos previstos na legislação submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno e no ano letivo, incluindo-se os meses de janeiro e fevereiro, quando a universidade oferecer disciplinas em período de férias e/ou especiais.

9.7 O preenchimento da vaga do cargo em concurso se dará no período de vigência de validade do concurso, conforme item 10.3.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo para a impugnação de itens deste edital é de 10 (dez) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial da União, por meio da abertura de processo administrativo contendo os motivos da solicitação no setor de Protocolo da UFCSPA.

10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, após sua homologação pelo CONSEPE.

10.3 O prazo de validade do Concurso é de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, a critério da UFCSPA.

10.4 A habilitação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que concorre, mas, garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente e à necessidade da instituição.

10.5 Somente serão concedidas alterações de Regime de Trabalho depois de decorrido o prazo do estágio obrigatório, conforme art. 22, § 2º, da Lei nº 12.772/2012 e art. 3º, inciso I, da Normatização da Constituição da CPPD da UFCSPA.

10.6 É proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11/12/90), atuarem como Procuradores ou Intermediários junto a repartições públicas.

10.7 Não serão aceitas inscrições e nem documentos via fac-símile, correio ou outros meios eletrônicos.

10.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFCSPA.

10.9 No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.10 Informações sobre datas e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no sítio institucional: www.ufcspa.edu.br.

10.11 Os candidatos somente poderão retirar o Currículo Lattes documentado e o Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão após 06 (seis) meses da homologação do resultado final do Concurso no setor de Protocolo.

10.11.1 Os Currículos e Projetos de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão não retirados no prazo de 6 (seis) a 8 (oito) meses serão descartados pelo setor de arquivo da Universidade.

10.11.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou que for reprovado no Concurso, poderá retirar o currículo 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final, ficando dispensado do prazo de 6 (seis) meses.

10.12 O Edital e as Normas, bem como demais informações referentes a esta Seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no sítio institucional: www.ufcspa.edu.br.

MARIA TEREZINHA ANTUNES

## ANEXO I

EDITAL 37 - CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: ÁREA DE OBSTETRÍCIA/TOCOCIRURGIA

1. Placentogênese e fisiologia placentária;
2. Identificação e avaliação da gestação de alto risco;
3. Diabetes e gestação;
4. Drogas e gestação;
5. Hemorragias da gestação;
6. Hipertensão e gestação;
7. Infecções em obstetrícia;
8. Parto pré-termo;
9. Mecanismo de parto e bacia obstétrica;
10. Assistência ao parto.

CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE: ÁREA DE ANATOMIA HUMANA CLÍNICA E CIRÚRGICA

1. Anatomia do coração e vasos da base. Bases anatómicas da semiologia regional;
2. Anatomia do coração e sistema coronário. Bases anatómicas para a análise clínico-radiológica da circulação coronariana;
3. Traqueia, pulmões e pleura. Anatomia e fundamentos anatomoclínicos do exame físico e ausculta pulmonar;

4. Anatomia do tórax e mediastino: bases anatômicas para o estudo radiológico do tórax;  
 5. Anatomia do andar supracólico. Bases anatômicas para a abordagem cirúrgica regional;  
 6. Anatomia do intestino. Fundamentos anatômicos para o estudo radiológico e endoscópio regional;  
 7. Anatomia do esôfago, estômago e duodeno. Fundamentos anatômicos para o estudo endoscópico regional;  
 8. Anatomia da parede abdominal e peritônio. Fundamentos anatômicos para as incisões cirúrgicas e abordagem videolaparoscópica;  
 9. Anatomia do sistema geniturinário feminino. Bases anatômicas fundamentais para o exame físico ginecológico;  
 10. Anatomia do sistema geniturinário masculino. Fundamentos anatômicos para o exame clínico e radiológico;  
 11. Vascularização da cavidade abdominopélvica. Bases anatômicas para a compreensão das patologias do sistema porta;  
 12. Vascularização da cavidade abdominopélvica. Bases anatômicas para a compreensão das patologias das artérias mesentéricas superior e inferior;  
 13. Anatomia do retroperitônio. Princípios anatômicos que norteiam as abordagens cirúrgicas dos órgãos e estruturas regionais e exames radiológicos;  
 14. Anatomia do plexo lombar e sacral. Bases anatômicas para a avaliação clínica das lesões nervosas;  
 15. Anatomia do plexo braquial. Bases anatômicas para a avaliação clínica das lesões nervosas;  
 16. Anatomia do cavo auxiliar. Fundamentos anatômicos da drenagem linfática regional para a compreensão da disseminação tumoral;  
 17. Anatomia do braço e fossa cubital. Bases anatômicas para o exame físico regional;  
 18. Anatomia da coxa e fossa poplíteia. Bases anatômicas para o exame físico regional;  
 19. Anatomia da coluna vertebral. Fundamentos anatômicos para o exame clínico e radiológico;  
 20. Anatomia da região cervical. Fundamentos anatômicos para o exame físico cervical;  
 21. Anatomia da medula espinhal. Bases anatômicas para o exame físico neurológico;  
 22. Anatomia do telencéfalo. Bases anatômicas para compreensão das síndromes clínicas relacionadas aos acidentes vasculares encefálicos;  
 23. Anatomia do neurocrânio e meninges. Bases anatômicas para compreensão das fraturas cranioencefálicas e punções nos espaços meníngeos;

24. Anatomia da circulação encefálica. Bases anatômicas para compreensão dos exames radiológicos para avaliação da circulação encefálica;  
 25. Anatomia da orelha. Fundamentos anatômicos da via auditiva;  
 26. Anatomia do olho. Fundamentos anatômicos da via da visão;  
 27. Anatomia do nariz e seios paranasais. Bases anatômicas para compreensão do olfato e avaliação radiológica dos seios paranasais;  
 28. Anatomia dos nervos cranianos: trigêmeo e facial. Bases anatômicas para compreensão das lesões dos nervos trigêmeo e facial;  
 29. Anatomia do cerebelo. Bases anatômicas para compreensão das lesões do cerebelo;  
 30. Anatomia tronco encefálico. Bases anatômicas para compreensão das lesões do tronco encefálico;  
 31. Anatomia do diencefalo. Bases anatômicas para compreensão das lesões diencefálicas.  
**CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS: ÁREA DE FÍSICA DAS RADIAÇÕES**  
 1. Estrutura da matéria e interação da radiação com a matéria;  
 2. Partículas alfa, beta e raios gama. Produção de radiofármacos;  
 3. Detectores de radiação;  
 4. Sistemas de formação da imagem em Medicina Nuclear: princípios básicos e características;  
 5. Imagens médicas: PET/CT, SPECT, PET/MRI, Câmaras de Cintilação;  
 6. Gerenciamento de rejeitos radioativos em Medicina Nuclear;  
 7. Dosimetria e instrumentação em Medicina Nuclear (testes de equipamentos);  
 8. Regulamentação e normas para Medicina Nuclear;  
 9. Processamento digital de imagens em Medicina Nuclear;  
 10. Estatística de contagem nuclear e sistemas de contagem;  
 11. Radioproteção, grandezas radiológicas e unidades;  
 12. Efeitos biológicos das radiações ionizantes.  
**CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS: ÁREA DE ENGENHARIA DE SOFTWARE E GERÊNCIA DE PROJETOS**  
 1. Engenharia de Software:  
 Engenharia de software: conceito, histórico e tendências;  
 Engenharia e gerência de requisitos;  
 Projeto de software: princípios, arquitetura, padrões e frameworks;  
 Construção de software: princípios, documentação, gerência, reuso;  
 Manutenção de software: tipos, processo, questões gerenciais e técnicas, engenharia reversa e reengenharia;  
 Gerência de configuração: atividades e conceitos associados;  
 Processos de software: tipos, definições, medição e avaliação;

Qualidade de software: conceito, o que controlar, quando controlar, como controlar, quem deve controlar;  
 Gerência de engenharia de software: definição do escopo, planejamento, monitoração, avaliação;  
 Ferramentas e ambientes de desenvolvimento de software.  
 2. Engenharia de Requisitos:  
 Requisitos de software;  
 Engenharia de requisitos: conceitos e definições;  
 Engenharia de requisitos em diferentes ciclos de vida;  
 O processo de engenharia de requisitos: etapas e produtos gerados;  
 Gerenciamento de requisitos;  
 Evolução e rastreabilidade de requisitos;  
 3. Desenvolvimento Distribuído:  
 A área de CSCW e as ferramentas para apoiar o desenvolvimento distribuído de software;  
 Conceitos e características necessárias para ferramentas colaborativas;  
 Modelagem de processos e ferramentas para apoiar as atividades de desenvolvimento distribuído de software;  
 Ciclo de vida da engenharia de software e as etapas nas quais a colaboração necessita de apoio computacional.  
 4. Teste e Qualidade de Software:  
 Teste no processo de desenvolvimento de software;  
 Partições de equivalência e dados de teste;  
 Verificação e validação;  
 Projeto de casos de teste;  
 Teste de validação;  
 Planejamento do teste;  
 Casos de teste;  
 Teste e processos de software;  
 Testes automatizados;  
 A qualidade do produto e do processo de desenvolvimento de software;  
 Planejamento e controle de qualidade;  
 Medição e métricas de software;  
 Normas de qualidade;  
 CMMI, MPS-BR e ISO.  
 5. Gerência de Projetos:  
 Gestão de Escopo;  
 Gestão de Tempo;  
 Gestão de Custo;  
 Gestão de Qualidade;  
 Gestão de RH;  
 Gestão de Comunicação;  
 Gestão de Riscos;  
 Gestão de Aquisição;  
 Gestão de Integração

ANEXO II  
 EDITAL PROGRAD 37/2015 - FICHA DE VALORES PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

Identificação	
Nome	
Disciplina/área	
Tema	
Data	
Comissão Examinadora	
Presidente	
1º. Examinador	
2º. Examinador	
Notas Atribuídas	
Presidente	
1º. Examinador	
2º. Examinador	
Grau Atribuído	
Nota final	
Ítems de Julgamento	
Plano de aula	0,0 a 1,0 pontos Nota = .....
Capacidade de comunicação e clareza	0,0 a 1,0 pontos Nota = .....
Pertinência e Objetividade	0,0 a 2,0 pontos Nota = ..... - inicia a partir de uma tese ou conceituação; - desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos; - apresenta argumentos convergentes e divergentes; - propicia a elaboração de conclusões; - expõe o conteúdo baseado nos itens e na seqüência estabelecida no roteiro da conferência; - aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no roteiro da conferência.
Amplitude, profundidade e atualização do conteúdo	0,0 a 6,0 pontos Nota = ..... - conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto; - aplica os conceitos e princípios; - apresenta habilidades de análise e síntese; - relaciona o tema da conferência com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte; - situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual; - utiliza de maneira correta a terminologia científica; - adequa a bibliografia ao tema abordado
Somatório Parcial	Nota = .....
Tempo de duração da prova	A cada período de 5 (cinco) minutos acima do tempo máximo ou abaixo do tempo mínimo, reduzir 1 ponto.
SOMATÓRIO FINAL	Nota = .....

ANEXO III  
 EDITAL PROGRAD 37/2015 - TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

ITEM 1	DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 25 pontos)	Pontos
1.1	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	15
1.2	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo de 12 meses)	3/ano
1.3	Doutorado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da tese vincula-se à área do concurso	15
1.4	Doutorado em área correlata	10
1.5	Mestrado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da dissertação vincula-se à área do concurso	7
1.6	Mestrado em área correlata	4
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso ou cujo tema do trabalho de conclusão vincula-se à área do concurso	2 (Teto 2)
1.8	Especialização em área correlata	1 (Teto 1)



1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como docente) e/ou Profissionais na área de conhecimento do concurso	0,5/prêmio (Teto 2)	
ITEM 2	CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS (Pontuação máxima do item: 5 pontos)	Pontos	
2.1	Estágio profissional - na área - mínimo de 180h	0,5/180 h	
2.2	Cursos de extensão ou de aperfeiçoamento - na área	0,2/30 h	
2.3	Atividades de Formação Docente para o Ensino Superior	0,2/10 h	
2.4	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas - na área	0,1/participação	
ITEM 3	TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS (Pontuação máxima do item: 30 pontos)		
3.1	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1,5	
3.2	Organização e/ou edição de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1	
3.3	Capítulo de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
3.4	Livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
3.5	Capítulo de livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,3	
3.6	Artigos de natureza científica ou técnica publicados (ou com aceite por escrito) em revistas indexadas:		
3.6.1	Faixas de índice de impacto para pontuação dos artigos científicos conforme ISI	Primeiro autor, primeiro autor compartilhado ou autor correspondente	Co-autor
3.6.1.1	Sem fator de impacto	0,5	0,25
3.6.1.2	Até 1,0	1	0,50
3.6.1.3	De 1,01 até 3,00	2	1
3.6.1.4	De 3,01 até 5,00	4	2
3.6.1.5	De 5,01 até 10	6	3
3.6.1.6	Acima de 10	10	5
3.7	Patente depositada	3,0	1,5
3.8	Patente concedida	10	5
3.9	Programa de computador com registro	6	3
3.10	Resenha em revistas indexadas	0,4	0,2
3.11	Resumos publicados em anais de congressos	0,1 Internacional (Teto 2)	0,25 Nacional (Teto 2)
3.12	Membro de corpo editorial em revista indexada	0,5 Internacional	0,05 Nacional
3.13	Participação como revisor de artigos científicos em revistas indexadas	0,2 Internacional	0,1 Nacional
ITEM 4	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (Pontuação máxima do item: 40 pontos)	Pontos	
4.1	Somente consideradas as atividades dos últimos 10 anos		
4.1	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área do concurso	1 / disciplina/semestre (Teto 10)	
4.2	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área correlata	0,5 / disciplina /semestre (Teto 5)	
4.3	Docência no ensino técnico e profissionalizante na área do concurso ou afim	0,25 disciplina/semestre (Teto 3)	
4.4	Atividade didática em curso de graduação na qualidade de bolsista REUNI	0,1 por semestre	
4.5	Participação em atividades de PID ou Monitoria	0,05 por semestre	
4.6	Participação em atividades de Extensão ou Iniciação Científica	0,05 por semestre	
4.7	Docência no ensino superior de Pós-Graduação Stricto Sensu na área do concurso	0,5 disciplina/semestre	
4.8	Docência no ensino superior de Pós-Graduação Lato Sensu na área do concurso	0,3/semestre (Teto 3)	
4.9	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T na área do concurso	0,2 por atividade (Teto 2)	
4.10	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T em área correlata	0,1 por atividade (Teto 1)	
4.11	Docência em cursos de extensão na área do concurso	0,25 para cada 10h	
4.12	Docência em cursos de extensão em área correlata	0,1 para cada 10h	
4.13	Cargo de chefia de departamento de ensino ou coordenação de curso em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.14	Cargo de vice-chefia de departamento de ensino ou vice-coordenação de curso em instituição de ensino superior	0,5 por ano	
4.15	Cargo de chefia/coordenação/supervisão na área do concurso, excetuando-se em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.16	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras permanentes em instituições de ensino superior	0,5 por ano (Teto 5)	
4.17	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras em instituições de ensino superior	0,2/atividade (Teto 3)	
4.18	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras Técnicas Profissionais	0,3/ano (Teto 2)	
4.19	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 por participação (Teto 5)	
4.20	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.21	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência e/ou Especialização	0,1 por participação (Teto 1)	
4.22	Participação em banca examinadora de seleção de Docente no ensino superior	0,4 por participação	
4.23	Participação em banca examinadora de seleção de Programas de Pós-Graduação Stricto sensu ou Lato sensu (Especialização e Residência)	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.24	Participação em banca examinadora de seleção de Monitoria, Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência (PID) e Programas de Extensão	0,1 por participação (Teto 1)	
4.25	Orientação de tese de Doutorado concluída	4 por tese (Teto 20)	
4.26	Co-orientação de tese de Doutorado concluída	2 por tese (Teto 10)	
4.27	Orientação de dissertação de Mestrado concluída	3 por dissertação (Teto 15)	
4.28	Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída	1,5 por dissertação (Teto 7,5)	
4.29	Orientação de trabalho de Residência ou Especialização concluída	1 por trabalho (Teto 10)	
4.30	Orientação concluída de trabalho de conclusão de Curso (TCC), Monitoria, PID, Iniciação Científica ou Programa de Extensão concluída	0,3 por trabalho (Teto 3)	
4.31	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso, excetuando-se a docência em ensino superior e técnico-profissionalizante	0,5 por ano	
4.32	Bolsa de produtividade de agência de fomento (por ano de bolsa)	Nível 2 - 0,2 por ano Nível 1 - 0,4 por ano	
4.33	Organização de evento internacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 1/evento (Teto 5) Membro 0,5/evento (Teto 2,5)	
4.34	Organização de evento nacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 0,5/evento (Teto 2,5) Membro 0,25/evento (Teto 1,25)	
4.35	Participação em projeto de pesquisa ou extensão com fomento recebido de agência financiadora	Coordenador 2 Colaborador 0,5	
TOTAL 100			

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo UFGD nº 23005.000272/2015-50.

A UFGD, por meio da Pró-Reitoria de Administração, considerando o conteúdo nos autos, em especial os despachos de fls. 66 e 77-8, emitidos pela PROEX que apontam vício na licitação acima referenciada, e o PARECER nº 087/2015/PF-UFGD/PGF/AGU (fls. 79/80), o qual orienta pela instauração de incidente processual com vistas a processar a pretensão administrativa de anular a licitação.

Ficam notificados os interessados no referido processo referente a Seleção Pública de Obras de Arte para criação do "Acervo de Artes Visuais da UFGD", para, querendo, apresentar defesa quanto à pretensão da Administração de, com base nos fatos acima re-

lacionados, anular a licitação e os eventuais contratos dela decorrentes, na forma da lei. Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar suas defesas, a partir da publicação deste, com os autos à disposição na sede da UFGD.

LINO SANABRIA  
Pró-Reitor

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 154041**

Número do Contrato: 67/2013. Processo: 007187201311. DISPENSA Nº 54/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 07060718000112. Contratado:

FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO -DESENVOL DA UFMA. Objeto: Rescindir o CT 007.010.022/2013 - Apoio técnico e estrutural à execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de dispositivos conversores para melhoria de qualidade de energia elétrica a partir de 17/11/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94. Vigência: 17/11/2015 a 17/11/2015. Data de Assinatura: 03/11/2015.

(SICON - 16/11/2015) 154041-15258-2015NE800149

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 154041**

Número do Contrato: 124/2013. Processo: 23115019191201314. DISPENSA Nº 141/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01441372000116. Contratado: FUNDAÇÃO JOSUE MONTELLO -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 003.014.039/2013 - Apoio técnico e estrutural à execução do Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão "Pró-saúde e